



## Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira e MRS apresentam

### Orquestra Jovem de Barra do Piraí

Edital de Convocação para audições - 2025.1

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 A Orquestra Jovem de Barra do Piraí é uma orquestra social, baseada na democratização do acesso à cultura e educação musical. Aberta à troca de experiências artísticas e sociais, tem por princípio o desenvolvimento e o fortalecimento da diversidade, da igualdade, da liberdade de expressão artística, do acesso ao direito fundamental à participação da vida cultural e do direito à comunicação através da música, fomentando a consciência social e o senso de comunidade.

1.2 Promovendo oportunidades a jovens em seu início de carreira, a Orquestra Jovem de Barra do Piraí nasce oferecendo a músicos entre 12 a 17 anos a vivência de um ecossistema orquestral, oferecendo por meio dessa experiência o desenvolvimento de cidadãos comprometidos com a conservação da cultura musical brasileira, a preservação do meio ambiente, e sensíveis às pautas sociais como o combate à homofobia, ao racismo, e às desigualdades sociais e de gênero, honrando o legado das culturas tradicionais na constituição da cultura da música brasileira.

1.3 Por fim, a Orquestra Jovem de Barra do Piraí se compromete a investir de maneira ampla e irrestrita no crescimento destes jovens e de suas famílias, propondo caminhos diversificados para um gerenciamento de carreira e de vida e desenvolvimento intelectual e social.

## 2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Abertura das Inscrições Online: 19 de março de 2025;
- b) Encerramento das Inscrições Online: 16 de abril de 2025 às 23:59 horário de Brasília;
- c) Divulgação dos/das Aprovados/as: 17 de abril de 2025;
- d) Entrega de documentação por e-mail: 17 de abril a 22 de abril de 2025;
- e) Assinatura do contrato: data a definir, de maneira presencial, no Polo da Estação Ferroviária situada na Rua Eng. Francisco Freixinho - Centro, Barra do Piraí - RJ, 27135-350;
- f) O início das atividades e ingresso dos participantes ficam condicionados à emissão do devido alvará judicial que será solicitado pela equipe jurídica da FOSB mediante envio dos documentos listados no item 10.6).





### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão online, gratuitas, e deverão ser feitas única e exclusivamente através do Formulário de Inscrição pelo link: <https://forms.gle/vDf1mqaCByU8cFD4A>.

3.2 Poderão fazer inscrição pessoas com idade entre 12 e 17 anos.

3.2.1 A título de enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do grupo inscrito em número de anos completados até o dia 31 de dezembro de 2025.

3.3 No Formulário de Inscrição deverá constar um link do YouTube com o vídeo de audição.

3.4 Ao final da inscrição um e-mail de confirmação será enviado por meio do endereço eletrônico: [edital.conexoesmusicais@osb.com.br](mailto:edital.conexoesmusicais@osb.com.br). Caso não receba, cheque primeiramente sua caixa de spam eletrônico. Qualquer dúvida, entre em contato por meio do endereço eletrônico [edital.conexoesmusicais@osb.com.br](mailto:edital.conexoesmusicais@osb.com.br).

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

### 4. DO VÍDEO DE AUDIÇÃO

4.1 A audição para a Orquestra Jovem de Barra do Pirai será virtual e de caráter eliminatório.

4.2 O/A candidato/a deverá preparar um vídeo, disponibilizá-lo em link de Youtube (veja Anexo I), e inserir o link no Formulário de Inscrição. O vídeo poderá ser no formato "Não listado", o qual apenas quem tem o link poderá visualizá-lo.

4.2.1 Não serão aceitos materiais enviados por outra plataforma ou por outro canal de comunicação.

4.2.2 O não envio do link com o vídeo invalidará a inscrição.

4.2.3 Os vídeos poderão ser feitos com a câmera em pé ou deitada.

4.2.4 O vídeo não poderá conter cortes e edições.

4.3 Não é necessário acompanhamento ao piano.

### 5. DO REPERTÓRIO PARA O VÍDEO DE AUDIÇÃO

5.1 O/A candidato/a poderá gravar uma música de livre escolha, porém encoraja-se escolher a obra que melhor apresente seu nível técnico-artístico.

5.2 O vídeo deve ter duração mínima de 1 (um) minuto e, no máximo, 3 (três) minutos.





## 6. DO PERFIL

6.1 Ser preferencialmente morador de Barra do Piraí (a ser comprovado mediante apresentação de Comprovante de Residência em nome do titular ou do responsável).

Obs. 1: Este edital incentiva a participação de todas as pessoas, porém o critério acima será observado durante o processo seletivo, onde será dada prioridade para o grupo acima descrito;

Obs. 2: Considera-se comprovante de residência: contas de consumo (água, luz, telefone, internet e etc), IPTU, Declaração de residência, contrato de aluguel vigente e fatura de cartão de crédito.

## 7. DAS ETAPAS

7.1 INSCRIÇÃO ONLINE - Todo o processo de inscrição deve ser realizado por meio do formulário online <https://forms.gle/vDf1mqaCByU8cFD4A>. Nenhuma inscrição fora da data limite ou que não tenha observado os critérios previstos neste edital será aceita;

## 8. DAS VAGAS

8.1 Serão oferecidas 14 bolsas dentre os seguintes instrumentos: 8 violinos, 3 violas, 2 violoncelos e 1 contrabaixo acústico.

## 9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A Banca Examinadora será composta pela equipe da Fundação OSB, que poderá, a qualquer tempo, sob qualquer critério, solicitar a presença de outros/as convidados/as.

9.2 A Banca Examinadora avaliará critérios técnicos como afinação, precisão, ritmo, estilo, entre outros.

## 10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A decisão da Banca Examinadora é soberana, sem direito a recursos.

10.2 A Banca Examinadora se reserva no direito de não preencher todas as vagas, abrindo a qualquer tempo uma nova audição, como parte integrante deste mesmo edital.

10.3 O resultado final será divulgado através do site [www.osb.com.br](http://www.osb.com.br) no dia 28 de abril de 2025.

10.4 A admissão dos/das bolsistas obedecerá a ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis por naipe de instrumento, sendo eles: violino 1, violino 2, viola, violoncelo e contrabaixo acústico.

10.5 Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos/as aprovados/as.





10.6 Os/as participantes terão o prazo de até 22 de abril de 2025 para encaminhar ao e-mail [edital.conexoesmusicais@osb.com.br](mailto:edital.conexoesmusicais@osb.com.br) os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Certidão de Nascimento;
- e) Cópia da declaração escolar atualizada que comprove matrícula, ano no qual se encontra, e frequência;
- f) Cópia do comprovante de vacinação contra COVID;
- g) Cópia da carteira de vacinação em dia;
- h) Atestado médico acerca da saúde do menor declarando que o mesmo possui condições de participar do programa;
- i) Dados bancários - somente serão aceitas contas correntes ou poupança em nome da pessoa selecionada. Como se trata de menor de idade, sugerimos que o mesmo abra uma conta poupança em seu nome; (vide anexo 4 Guia abertura conta bancária)
- j) Autorização dos pais ou responsáveis legais;
- k) Cópia do documento de identidade do responsável legal pelo menor;
- l) Declarações de residência.

10.7 Todos/Todas os/as candidatos/as serão obrigatoriamente encaminhados para o CIEE e deverão entrar em contato para formalização do Termo de Compromisso como “Menor Aprendiz”, o qual será assinado por todos/todas os/as envolvidos/as e encaminhado ao CIEE em até 15 (quinze) dias, sob risco de perda do estágio.

10.8 O início das atividades e ingresso dos participantes ficam condicionados à emissão do devido alvará judicial que será solicitado pela equipe jurídica da FOSB mediante envio dos documentos listados no item 10.6.

## 11. DAS AULAS, ENSAIOS E CONCERTOS

11.1 O local das aulas e ensaios da Orquestra Jovem de Barra do Piraí será preferencialmente na Estação Ferroviária de Barra do Piraí, podendo ser modificado a qualquer tempo a critério da Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira.

11.2 As aulas e ensaios ocorrerão até 5 (cinco) vezes por semana, com duração máxima de 3 (três) horas cada ensaio, em horário e data pré-estabelecidos pela Fundação OSB. O calendário será fornecido durante o início das atividades.

11.2 Os concertos serão realizados em data e local definido pela Fundação OSB, de acordo com disponibilidade dos locais de apresentação.

11.3 O agendamento dos ensaios e concertos serão comunicados dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno da Orquestra Jovem de Barra do Piraí.





11.4 As atividades irão ocorrer de terça-feira a sábado, de 8h a 12h. A não disponibilidade do aluno em participar dessas aulas nos horários dispostos acarreta em sua eliminação.

## **12. DA CONTRATAÇÃO E DOS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO**

12.1 O/A candidato/a selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que como menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.

12.2 O Termo de Compromisso e Responsabilidade será válido até 31/12/2025. O mesmo poderá ser prorrogado, porém sua prorrogação dependerá do resultado do seu processo avaliativo, frequência, assiduidade, pontualidade e cumprimento de todas as obrigações assumidas no ato de assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

12.3 A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da base de dados reserva.

12.4 Ao/A bolsista integrante da Orquestra Jovem de Barra do Piraí será concedida uma Bolsa-Auxílio mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

12.4.1 O/A bolsista terá direito a receber a bolsa-auxílio somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem de Barra do Piraí.

12.4.2 A manutenção da Bolsa-Auxílio estará condicionada à observância do Regimento Interno da Orquestra Jovem de Barra do Piraí, do qual o/a bolsista não poderá alegar desconhecimento.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DO/DA BOLSISTA**

13.1 Cumprir assiduamente com os ensaios, concertos e aulas determinados pela Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira.

13.2 Estar disposto a estar presente nas atividades previstas, e participar ativamente delas, 5 (cinco) dias da semana, com a carga horária prevista citadas no tópico 11.4, além de ter disponibilidade para concertos durante a semana e/ou aos finais de semana.

13.3 A FOSB (Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira) fornecerá um cronograma com todas as atividades, datas e horários previstos para o período de 01 de abril de 2025 até 23 de dezembro de 2025. Este calendário pode sofrer alterações, sempre respeitando os prazos do Regimento Interno da Orquestra Jovem de Barra do Piraí.





13.4 Obedecer às normas do Regimento Interno da Orquestra Jovem de Barra do Pirai.

Observação: O instrumento musical necessário para as atividades será emprestado pela Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira mediante assinatura do termo de empréstimo de instrumento a ser assinado pelo responsável do menor. O participante do projeto poderá levar o instrumento para residência para fins de estudo somente após a assinatura do termo.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A participação na Orquestra Jovem de Barra do Pirai não gerará qualquer vínculo empregatício ou profissional entre o/a bolsista e a Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira.

14.2 Todos os/as participantes da Orquestra Jovem de Barra do Pirai devem ter disponibilidade de terça a sábado de 8h às 12h.

14.3 O projeto da Orquestra Jovem de Barra do Pirai terá duração até dezembro de 2025, podendo ser renovado a critério da Fundação OSB para a temporada seguinte, porém, o limite de idade para continuidade do participante no projeto será de 17 anos completos. Atingida a idade limite, a saída será compulsória.

14.4 Qualquer irregularidade nos documentos apresentados pelo/a candidato/a, sendo verificada a qualquer tempo, poderá acarretar a perda da vaga pelo/a bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Executiva da FOSB, em conjunto com a Gerência Educacional, não cabendo qualquer recurso.

14.6 A OSB se reserva o direito de alterar qualquer item deste edital, dos processos seletivos, dos prazos e sobre a escolha final dos inscritos, a qualquer tempo.

14.7 Este edital tem validade até 31 de dezembro de 2025.

14.8 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado pelo site [www.osb.com.br](http://www.osb.com.br), devendo o/a candidato/a manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

14.9 A inscrição do/a candidato/a importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital.





14.10 Fica estabelecido neste edital que a autodeclaração consiste em um documento assinado pela pessoa que afirma sua identidade étnico-racial, este documento será o formulário de inscrição.

14.11 Dúvidas sobre o edital deverão ser encaminhadas por e-mail no endereço [edital.conexoesmusicais@osb.com.br](mailto:edital.conexoesmusicais@osb.com.br).





## ANEXO 1

### **INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS LINKS DOS VÍDEOS PELO YOUTUBE:**

1. Acesse sua conta no site [www.youtube.com](http://www.youtube.com) (caso não tenha, crie uma);
2. No botão ao lado da logomarca do site, clique para visualizar o menu lateral, caso este não esteja visível;
3. No meu lateral, clique na opção “Meu canal”;
4. Abaixo da barra de busca, clique na opção “Gerenciador de Vídeos”;
5. No canto direito superior da página, clique no botão “Carregar”;
6. No centro da página, clique na opção “Selecione arquivo para enviar”;
7. Escolha o arquivo a ser carregado e clique em “Abrir”;
8. Aguarde o vídeo ser carregado e processado;
9. Na área “Informações básicas”, preencha o primeiro campo com o título do vídeo;
10. No campo “Descrição”, liste o repertório completo da prova à qual o vídeo se refere;
11. À esquerda do campo de título, certifique que o vídeo está com a opção “Não listada”;
12. Clique no botão concluído;
13. Copie o link que aparece na frase “Seu vídeo está pronto em...” e cole-o ou digite-o no campo previsto contido na Área do Candidato, certificando-se que o vídeo carrega normalmente.





## ANEXO 2

### **INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO DA PROVA DE PRÉ-SELEÇÃO:**

1. O vídeo submetido deverá ser resultado de uma única gravação contínua, isto é, em um plano sequência sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.
2. A visualização do vídeo deve permitir identificar o/a candidato/a sem dificuldades por parte dos membros da banca.
3. O/A candidato/a deverá estar inteiramente visível durante a duração completa da interpretação, posicionado de corpo inteiro para a câmera, e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.
4. É de inteira responsabilidade do/da candidato/a o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com o qual realizará a gravação e envio do vídeo e a ser submetido no processo de inscrição.
5. O vídeo submetido pela internet deverá ser mantido no site do Youtube em que foi disponibilizado até o início dos ensaios.
6. O/A candidato/a é o único responsável pela validação do link de vídeo indicado no Formulário de Inscrição.
7. No caso em que o vídeo não puder ser acessado, o/a candidato/a será eliminado.

